Decreto nº 1588/2023 de 13/12/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

# Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Suplementação** |  |  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 08.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 08.009.10.301.0003.2.131. | MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE |  |
| 93 - 3.1.90.11.00.00 | 30003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 44.000,00 |

PESSOAL CIVIL

**Total Suplementação: 44.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.06.26000000 Fonte: 30003

**Total da Receita:**

44.000,00

**44.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL